



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 63, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, RESOLVE homologar parte do resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 55/2015-DGP, publicado no D.O.U de 30 de outubro de 2015:

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Departamento: Pediatria
Área/Subárea: Pediatria

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Paula Campos Perim	121,7

Unidade: CENTRO DE EDUCAÇÃO
Departamento: Linguagens, Cultura e Educação
Área/Subárea: Ensino de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Elizana Schaffel Bremenkamp	119,6
2º	Santiago Daniel Hernandez Piloto Ramos	115,1

SOLANGE VIANNA DALL'ORTO MARQUES,

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº 220: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43

Instituição: RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA
CNPJ: 15.179.682/0025-96

Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 17 de dezembro de 2015
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 221: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43

Instituição: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VITORIA
CNPJ: 28.163.228/0001-11

Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 17 de dezembro de 2015
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 222: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43

Instituição: TAMANHONI AGRONEGOCIOS & CONSULTORES LTDA
CNPJ: 11.343.697/0001-10

Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 17 de dezembro de 2015
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 223: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43

Instituição: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ALVIM LTDA
CNPJ: 01.196.365/0001-04

Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 17 de dezembro de 2015
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 224: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43

Instituição: COOPERATIVA AGRARIA VALE DO ITABAPOANA LTDA
CNPJ: 27.976.380/0005-84

Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 17 de dezembro de 2015
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 225: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43

Instituição: GMG INDUSTRIA DE BISCOITOS LTDA
CNPJ: 16.856.929/0001-57

Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 17 de dezembro de 2015
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 226: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43

Instituição: ORKUT REDE SOCIAL LTDA
CNPJ: 22.093.931/0001-14

Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 17 de dezembro de 2015
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 227: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43

Instituição: PAUTA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 11.643.554/0001-23

Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 17 de dezembro de 2015
Vigência: a partir da data da publicação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015122100067

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.303669/2015-32. Pregão nº 84/2015-HUCAM/UFES. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de unidades de descontaminação e ventilação de ar com filtro para atender ao HUCAM/UFES. Vigência: 18/12/2015 a 17/12/2016. Data da Assinatura: 18/12/2015. Empresa: Engine Comércio e Serviços Eireli-EPP, CNPJ-MF nº 36.338.135/0001-09, itens: - Quant. - Valor Unitário: 1 - 3 - R\$ 4.340,00, 2 - 9 - R\$ 7.280,00, 3 - 2 - R\$ 8.800,00, 4 - 2 - R\$ 8.800,00.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 155/2015 - UASG 153047

Nº Processo: 23068303707201501 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR INSTRUMENTAL CIRÚRGICO (cânula, sonda para sondagem lacrimal, caixa básica para realização de cirurgia oftalmológica entre outros). Total de Itens Licitados: 00064. Edital: 21/12/2015 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecilia - VITORIA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-05-155-2015. Entrega das Propostas: a partir de 21/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/01/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SANDRA RIBEIRO LUCINDO
Pregoeira

(SIDECE - 18/12/2015) 153047-15225-2015NE800062

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 83/2015

Foram vencedoras do certame: CNPJ:00.891.001/0001-73 - ENDO-TEC COM. REPR. DE MAT. CIRURGICOS LTDA - ITEM 4; CNPJ:03.812.429/0001-71- POLYSUTURE IND.COM.LTDA - ITENS: 6,7,8,31,35,38,39,40,41,44 E 46; CNPJ:04.282.848/0001-01- ANGIOSUTURE EQUIP.HOSP.LTDA - ITENS: 1 E 2; CNPJ:12.340.717/0001-61- POINT SUTURE BRASIL IND.FIOS CIRURGICOS LTDA - ITENS:11,21,25,26,27,36,37,51 E 53; CNPJ:20.454.371/0001-50-BH COM. DIST. EIRELI-ME - ITEM:32; CNPJ:33.348.467/0004-29 - SHALON-FIOS CIRURGICO LTDA - ITENS:3,10,13,14,16,18,33,47,55; CNPJ:37.844.479/0001-52 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - ITENS:5,12,15,17,19,20,22,23,24,28,29,30,34,42,43,45,48,49,5,54 E 56.FORAM CANCELA DOS OS ITENS: 09 E 52.

MARIA NEIDE DE SOUZA KUBIT
Pregoeira

(SIDECE - 18/12/2015) 153047-15225-2015NE800062

PREGÃO Nº 134/2015

Foi ganhadora do referido certame a empresa: 73008.682/000152 a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.

SANDRA RIBEIRO LUCINDO
Pregoeira

(SIDECE - 18/12/2015) 153047-15225-2015NE800062

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 31194/2015 - UASG 154034

Nº Processo: 23102000241200529 . Objeto: Reconhecimento de dívida referente a contratação de serviço de telefonia fixa. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Reconhecimento de dívida. Declaração de Inexigibilidade em 17/12/2015. NURIA MENDES SANCHEZ. Pró-reitora de Administração. Ratificação em 17/12/2015. LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA. Reitor. Valor Global: R\$ 150.000,00. CNPJ CONTRATADA : 33.000.118/0001-79 TELEMAR NORTE LESTE S/A.

(SIDECE - 18/12/2015) 154034-15255-2015NE801278

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 72/2014 publicado no D.O. de 11/09/2014 , Seção 3, Pág. 53. Onde se lê: Vigência: 29/08/2014 a 01/12/2015 Leia-se : Vigência: 29/08/2014 a 31/12/2015

(SICON - 18/12/2015) 150123-15227-2015NE800033

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO ALIMENTAR

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 11/2015

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 04/12/2015 . Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO de material permanente (LAVADORAS DE LOUÇAS INDUSTRIAIS) para atender aos Restaurantes Universitários da Universidade Federal Fluminense, em Niterói RJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

JULIANA PALERMO BORSOI
Pregoeira

(SIDECE - 18/12/2015) 153058-15227-2015NE800057

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 175/2015 - UASG 153054

Nº Processo: 23070011461201574 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material médico hospitalar (cabo para bisturi, pinça dissecação anatômica e outros). Total de Itens Licitados: 00065. Edital: 21/12/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Praca Universitaria, Snr. Setor Leste Universitario GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-05-175-2015. Entrega das Propostas: a partir de 21/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/01/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JUNIO GOMES GONCALVES
Pregoeiro

(SIDECE - 18/12/2015) 153054-15226-2015NE800219

EDITAL Nº 77, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento de cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, de que trata o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, na Portaria nº 243, de 03/03/2011, publicada no D.O.U. de 04/03/2011, no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no D.O.U. de 19/05/2011, na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicado no D.O.U. de 31/12/2012, e suas alterações, no Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no D.O.U. de 30/05/2014, Portaria nº 313, de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015 , na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº. 02/2013 e as disposições deste Edital.

1 - O concurso público objeto deste Edital destina-se ao provimento de cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A da Carreira do Magistério Superior, para exercício de suas atividades na UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

1.1 - O número de vagas, o regime de trabalho, o local de atuação, área do concurso, formação exigida para o cargo, o período de inscrições, remuneração mensal, unidade responsável pelo concurso, encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins de direito.

1.1.1 - Havendo expressa vontade da unidade responsável pelo concurso, o período de inscrições do presente edital será automaticamente reaberto para o concurso no qual não haja candidatos, ou ainda, na existência de vaga remanescente após a realização do concurso.

1.1.2 - Na hipótese de ocorrer o item 1.1.1, o presente edital será aditado para informar o novo período de inscrição e o seu regime de trabalho e não terá um número limitado de vezes para ser reaberto.

1.1.3 - No Anexo I do Edital, os concursos em que a formação exigida para o cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A da Carreira do Magistério Superior é Graduação, Especialização ou Mestrado são autorizados pelo Conselho Universitário da UFG, de acordo com o parágrafo 3.º do artigo 8.º da lei nº 12.772/2012.

1.2 - As normas complementares ao concurso, que fazem parte integrante deste Edital para todos os fins de direito, conforme o artigo terceiro e demais disposições da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº 02/2013, encontrar-se-ão disponíveis no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data do início das inscrições.

1.3 - As provas serão realizadas nas unidades responsáveis pelo concurso constantes no Anexo I deste Edital.

1.4 - Das condições sobre vínculo de integrantes das bancas examinadoras com candidatos aos concursos:

1.4.1- Os membros das bancas são indicados de acordo com os artigos 18,19 e 20 da Lei 9.784/1999 e com o artigo 12 da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº. 02/2013, e divulgados no sítio da UFG (www.ufg.br) após a homologação das inscrições.

1.4.2- Nenhum membro de banca examinadora poderá ter vínculo de orientação em termos de especialização, mestrado ou doutorado com candidato que tiver sua inscrição homologada no concurso a que se refere o presente edital.

1.4.3- Nenhum membro de banca examinadora poderá ter vínculo em atividade profissional, do tipo associativo civil ou comercial, ou submissão hierárquica com base nos regimes jurídicos estatutário ou celetista com candidato que tiver sua inscrição homologada no concurso a que se refere o presente edital.

2 - O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicção Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

2.1 - O Professor submetido ao regime de trabalho de 20 horas fica obrigado a prestar 20 horas semanais de trabalho em turnos de acordo com as determinações da unidade responsável pelo concurso onde irá exercer suas atividades.

2.2 - Os turnos na UFG são: matutino, vespertino e noturno.

2.3 - A unidade responsável pelo concurso definirá os turnos de atividades dos docentes na UFG e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFG.

2.4 - O local de atuação especificado no Anexo I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFG, aprovado pelo Conselho Diretor da unidade responsável pelo concurso.

2.5 - São consideradas atividades acadêmicas próprias do Professor da Carreira do Magistério Superior:

2.5.1 - Atividades pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

2.5.2 - Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2.5.3 - As atividades de ensino dar-se-ão em disciplinas compatíveis com a formação exigida no concurso, segundo os interesses da UFG.

3 - As inscrições serão feitas pelo sítio da UFG (www.ufg.br) até às 14 horas da data prevista para o encerramento conforme consta no Anexo I do presente edital.

3.1 - A GRU para pagamento da taxa de inscrição deverá ser impressa até às 14 horas da data prevista para o encerramento conforme consta no Anexo I do presente edital.

3.2 - A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, alheios à UFG, que venham impossibilitar a transferência dos dados ou por falhas de impressão dos documentos relacionados nos itens 4.1.8 e 4.1.8.1.

3.3 - É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição via internet (www.ufg.br).

4 - O candidato deverá verificar as informações sobre a instalação do curso no sítio da UFG (www.ufg.br).

4.1 - O candidato deverá entregar no ato de instalação do concurso a seguinte documentação:

4.1.1 - Diploma de Graduação registrado ou validade de acordo com a legislação brasileira e títulos de Mestre, Doutor ou de Livre-Docente, reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação conforme a exigência para posse no cargo, e demais documentos, inclusive se for o caso devidamente revalidado em universidade pública brasileira, que comprovem que o candidato atende a formação exigida para a inscrição no concurso;

4.1.1.1 - Para atender o item anterior, para efeito de inscrição no concurso, poderá ser apresentado documento provisório de possibilidade de cumprimento da titulação exigida;

4.1.1.1.1 - O deferimento da inscrição, conforme o item 4.1.1.1, não dá o direito ao candidato de ser nomeado para o cargo, se aprovado, devendo no prazo máximo fixado para a posse apresentar o comprovante válido da titulação exigida;

4.1.2 - Cópia do documento de identidade e C.P.F.;

4.1.3 - Uma foto 3x4 recente;

4.1.4 - Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq) com documentos comprobatórios originais ou suas fotocópias;

4.1.5 - O material comprobatório do item 4.1.4 deve ser entregue ordenado, segmentado e numerado de acordo com a ordem constante no Curriculum Vitae apresentado pelo candidato, nos termos definidos nas normas complementares;

4.1.6 - Memorial;

4.1.7 - No caso de dúvida da autenticidade de alguma cópia de documento apresentado, o original deste poderá ser exigido pela banca examinadora do concurso;

4.1.8 - A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este concurso público, preenchidos e assinados pelo candidato;

4.1.8.1 - O valor da taxa de inscrição para o concurso em regime de Dedicção Exclusiva com Doutorado é de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais), com Mestrado é de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) e em regime de 20 horas com Mestrado é de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) e deve ser recolhida através de GRU, obtida através do sítio da UFG (www.ufg.br) no ato de inscrição ao concurso.

4.1.8.2 - O pagamento da GRU deverá ser efetivado preferencialmente no Banco do Brasil, dentro de suas condições de funcionamento e normas do sistema bancário brasileiro, até a data prevista para encerramento das inscrições.

4.1.8.3 - A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração, e o seu comprovante de pagamento deverá ser entregue no ato de instalação do concurso.

4.1.8.3.1 - A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições.

4.1.8.4 - O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - ou que for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, arquivo constante na página www.presidencia.gov.br, poderá requerer isenção da taxa de inscrição.

4.1.8.4.1 - O candidato membro da família de baixa renda deverá apresentar no ato da instalação do concurso a declaração de atendimento desta condição.

4.1.8.5 - O candidato que pretende fazer uso do direito estabelecido no item 4.1.8.4 terá 05 (cinco) dias corridos a partir do início das inscrições para tal, requerendo a isenção da taxa de inscrição através do preenchimento do Número de Identificação Social (NIS) na ficha de inscrição.

4.1.8.6 - A UFG divulgará através do seu sítio na internet (www.ufg.br), se o candidato foi contemplado com esta isenção com pelo menos 03 (três) dias de antecedência do encerramento das inscrições.

4.1.8.7 - O candidato que obtiver a isenção da taxa de inscrição deverá atender todos os demais itens constantes no presente edital.

4.1.8.8 - O candidato, que requereu isenção da taxa de inscrição de acordo com este edital e não atendeu o disposto no decreto 6.593, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e atender os demais itens do presente edital.

4.1.8.8.1 - O prazo para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que não forem contemplados com a isenção é o mesmo estabelecido no Anexo I do presente edital.

4.1.9 - Da homologação da inscrição

4.1.9.1 - A homologação da inscrição pela unidade responsável pelo concurso diretamente interessada no concurso será feita com base nas informações constantes do formulário eletrônico e nos arquivos anexados.

4.1.9.2 - A homologação da inscrição, na hipótese de o candidato não proceder a juntada dos documentos comprobatórios na forma do item 4.1.8.3.1, dar-se-á também por meio da comprovação de pagamento da taxa de inscrição segundo o relatório extraído do sistema de controle de concurso após o encerramento do período de inscrição.

4.1.9.3 - A unidade responsável pelo concurso divulgará a relação das inscrições homologadas no sítio (www.ufg.br) até cinco dias úteis após o término das inscrições.

4.1.9.4 - Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso, no prazo máximo de dois dias úteis após a publicação das inscrições homologadas.

4.1.9.5 - O recurso de que trata o item anterior será apreciado e julgado pelo Conselho Diretor da unidade responsável pelo concurso, no prazo máximo de cinco dias úteis após a sua interposição, devendo a decisão ser publicada no sítio (www.ufg.br).

4.1.9.6 - No caso do indeferimento da inscrição do candidato fundamentar-se na ausência de comprovação de pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá, durante o prazo de recurso, em face da decisão que não homologou a inscrição, apresentar a devida comprovação.

4.1.9.7 - A unidade responsável pelo concurso procederá à homologação da inscrição, nos casos em que trata o item 4.1.9.6, desde que a efetivação do pagamento tenha se verificado dentro do prazo de inscrição fixado no edital.

4.2 - O candidato ou seu representante legal com poderes específicos constituídos através de procuração, que não entregar os documentos constantes no item 4.1 deste edital, estará eliminado do concurso;

4.3 - Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução pelo prazo de trinta dias.

4.3.1 - Findo este prazo, e não sendo a documentação retirada, a mesma será destinada para o que a unidade responsável pelo concurso julgar pertinente.

5 - Das vagas e inscrição de candidatos portadores de deficiência aos concursos:

5.1 - Para efeito do que trata o Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, a vaga destacada no Anexo I ficará reservada para atender os candidatos portadores de deficiência no presente edital.

5.1.1 - Antes de efetuar a inscrição ao concurso, o candidato portador de deficiência deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, de acordo com o Anexo I do edital do respectivo concurso, bem como se as atribuições relacionadas no item 2.5 do presente edital são compatíveis com a deficiência de que é portador.

5.1.2 - Para concorrer à vaga, o candidato deverá informar o tipo de deficiência de que é portador no ato de preenchimento da ficha de inscrição.

5.1.3 - O candidato que se declarar portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à homologação de sua inscrição, ao conteúdo das provas do concurso, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e às datas de realizações das provas e demais exigências feitas para os demais candidatos.

5.1.4 - O candidato que se declarar portador de deficiência deverá indicar na sua ficha de inscrição esta condição e informar se necessita de condições especiais, inclusive tempo adicional, para fazer as provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, excluindo-se o atendimento domiciliar.

5.1.4.1 - Para atendimento das condições especiais, o candidato, além de atender o item 5.1.4, deverá indicar à unidade responsável pelo concurso responsável pelo concurso estas condições do endereço constante no Anexo I do edital do concurso.

5.1.4.2 - O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá entregar, durante a Instalação do Concurso, a justificativa acompanhada do parecer do médico especialista da área de sua deficiência.

5.2 - O candidato portador de deficiência aprovado deverá agendar perícia oficial na Unidade do SIASS (Subsistema Integrado de Atenção de Saúde do Servidor), Rua 235, n.º 561, Qd. 70, Lt. 30 - Praça Universitária, Setor Universitário - Goiânia-Goiás, através do telefone (62) 3209-6227, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, excetuando feriados.

5.2.1 - O período para realização desta perícia médica é de 05 (cinco) dias a partir da divulgação do resultado preliminar na unidade responsável pelo concurso.

5.3 - O candidato deverá levar para a perícia o Laudo Médico original a que se refere o subitem 5.3.2, emitido por médico especialista comprovando a sua deficiência.

5.3.1 - O Laudo Médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.3.2 - O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário impresso, obedecendo às seguintes exigências:

5.3.2.1 - constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina - CRM - e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

5.3.2.2 - descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

5.3.2.3 - constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

5.3.2.4 - no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

5.3.2.5 - no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.4 - A não observância aos dispositivos legais, assim como a reprovação na perícia ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

5.5 - No caso do candidato não ser considerado portador de deficiência pela equipe do SIASS, de acordo com a legislação, ele passará a ser concorrente às vagas regulares a não ser que tenha usufruído o direito do tempo adicional, de acordo com os subitens 5.1.4, 5.1.4.1 e 5.1.4.2 para realização da prova, e nesse caso será eliminado do concurso.

5.6 - Quando houver candidato portador de deficiência aprovado, o resultado final será divulgado pela unidade responsável pelo concurso no sítio da UFG (www.ufg.br) após laudo médico pericial emitido pelo SIASS da UFG.

5.7 - Os demais documentos exigidos para o concurso deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

5.8 - O candidato portador de deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

5.9 - A vaga definida no subitem 5.1 que não for provida por falta de candidatos portadores de deficiência inscritos no concurso ou por candidatos portadores de deficiência aprovados será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área.

6 - Das vagas destinadas aos candidatos negros:

6.1 - No presente Edital, para efeito do que trata a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, não há vaga reservada para negros nos termos do Parágrafo 1.º do Artigo 1.º, o qual exige que a reserva de vagas seja aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três) por cargo/área.

7 - As provas para o concurso estão definidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº 02/2013 e pelo Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

7.1 - Não será permitido ao candidato utilizar outro tipo de material ou rascunho a não ser o fornecido pela Banca Examinadora do concurso.

7.2 - As provas didáticas, as provas orais e as defesas de memorial serão gravadas para efeito de registro e avaliação.

7.3 - A prova de títulos será realizada em etapa posterior à prova escrita.

8 - O arquivo da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº 02/2013 encontra-se no sítio da UFG (www.ufg.br).

9 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº. 8.112, de 11/12/1990.

10 - Do recurso

10.1 - Poderá ser formalizado recurso ao Conselho Diretor da unidade responsável pelo concurso diretamente responsável pelo concurso nas quarenta e oito horas após a proclamação do resultado.



10.2 - Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pelo Conselho Diretor da Unidade diretamente interessada em até cinco dias após o término do prazo estabelecido.

11 - Da nomeação e posse

11.1 - O candidato aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste edital, será nomeado, obedecida a ordem de classificação, mediante portaria expedida pelo Reitor, publicada no Diário Oficial da União.

11.1.1 - O número máximo de candidatos aprovados nos concursos de que trata o presente edital encontra-se definido no Anexo I.

11.1.2 - Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 10.1.1, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

11.1.3 - Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos dos itens 11.1.1 e 11.1.2.

11.1.4 - No caso de a prova ser eliminatória, serão aplicados os critérios previstos nas normas complementares com a eliminação dos candidatos que não obtiverem a nota mínima e/ou não restarem aprovados dentro da ordem da classificação mínima fixadas nas normas complementares.

11.2 - Para ser empossado, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

11.2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto nos termos da legislação vigente;

11.2.2 - Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

11.2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

11.2.4 - Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

11.2.5 - Possuir a formação exigida para o concurso e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.

11.3 - O candidato aprovado deverá apresentar, no momento da posse, os documentos constantes do Anexo II, parte integrante do presente Edital, que se encontra disponível no sítio da UFG (www.ufg.br).

11.4 - Outras exigências previstas em lei poderão ser solicitadas.

11.5 - Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto para o cargo, física e mentalmente, pelo SIASS da UFG.

11.6 - O candidato aprovado poderá ser reaproveitado, no interesse exclusivo da administração pública, em qualquer outra Instituição Federal de Ensino, vinculada ao MEC, respeitando a ordem de classificação publicada no Diário Oficial da União.

12 - O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de trinta dias contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União.

12.1 - O candidato que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13 - A nomeação do candidato ocorrerá dentro do número de vagas fixadas no Anexo I deste edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

14 - O Concurso terá validade de um ano, com possibilidade de prorrogação por mais um ano, contada a partir da data de publicação da homologação.

15 - O provimento do cargo objeto deste edital será realizado de acordo com a legislação em vigor.

16 - O concurso será supervisionado pelo Departamento do Pessoal e Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UFG.

Anexo I

NÚMERO DO PROCESSO	VAGAS	N.º MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	REGIME DE TRABALHO**	LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA DO CONCURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO**	Período de Inscrição	UNIDADE ACADÊMICA RESPONSÁVEL***
23070.013202/2015-88	01*	05	DE	Goiânia	Educação Física	Licenciatura em Educação Física e Doutorado em Educação Física ou Educação	01/02/2016 a 15/02/2016	Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação/Regional Goiânia
23070.013216/2015-00	01	05	DE	Goiânia	Geografia	Licenciatura em Geografia, Mestrado em Geografia e Doutorado em Geografia ou Educação	01/02/2016 a 15/02/2016	Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação/Regional Goiânia
23070.013215/2015-57	01	05	DE	Goiânia	Língua Inglesa	Licenciatura em Letras, Habilitação: Língua Inglesa. Mestrado em uma das seguintes áreas: Educação ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Letras ou Literatura; e Doutorado em uma das seguintes áreas: Educação ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Letras ou Literatura	01/02/2016 a 15/02/2016	Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação/Regional Goiânia
23070.013221/2015-12	01	05	DE	Goiânia	Melhoramento de Plantas	Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia de Alimentos ou Ciências Biológicas e Doutorado na área de Genética e Melhoramento de Plantas	01/02/2016 a 15/02/2016	Escola de Agronomia/Regional Goiânia
23070.013209/2015-08	01	05	DE	Goiânia	Ensaio Mecânicos e Metrologia	Graduação em Engenharia Mecânica e Doutorado em Engenharia Mecânica na área de Materiais e Processos de Fabricação	01/02/2016 a 15/02/2016	Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação/Regional Goiânia
23070.013211/2015-79	01	05	20 horas	Goiânia	Viola, Música de Câmara e Prática de Orquestra	Graduação em Música/Viola ou áreas afins e Mestrado em Música ou áreas afins	01/02/2016 a 15/02/2016	Escola de Música e Artes Cênicas/Regional Goiânia
23070.013016/2015-49	01	05	DE	Goiânia	Forragicultura e Pastagens	Graduação em Medicina Veterinária ou Agronomia ou Zootecnia e Doutorado em Ciência Animal ou área afim	01/02/2016 a 15/02/2016	Escola de Veterinária e Zootecnia/Regional Goiânia
23070.013017/2015-93	01	05	DE	Goiânia	Tecnologia de Produtos de Origem Animal	Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Engenharia de Alimentos e Doutorado em Ciência Animal ou área afim	01/02/2016 a 15/02/2016	Escola de Veterinária e Zootecnia/Regional Goiânia
23070.013225/2015-92	01	05	DE	Goiânia	História da Educação	Licenciatura Plena em Pedagogia ou História, Mestrado e Doutorado em Educação	01/02/2016 a 15/02/2016	Faculdade de Educação/Regional Goiânia
23070.013226/2015-37	01	05	DE	Goiânia	Psicologia Social e Organizacional	Graduação em Psicologia, Mestrado e Doutorado em Psicologia ou áreas afins	01/02/2016 a 15/02/2016	Faculdade de Educação/Regional Goiânia
23070.013018/2015-38	01	05	DE	Goiânia	Imagem, Som e Tecnologia	Graduação em Comunicação Social ou áreas afins e Doutorado em Comunicação Social ou áreas afins	01/02/2016 a 15/02/2016	Faculdade de Informação e Comunicação/Regional Goiânia
23070.013014/2015-50	01*	05	DE	Goiânia	Libras, Linguística e Ensino de Libras	Mestrado (acadêmico ou profissional) nas áreas de Letras e Linguística ou Estudos da Linguagem ou Educação ou Interdisciplinar (tendo interface com as áreas de Letras ou Linguística ou Linguagem ou Educação)	01/02/2016 a 15/02/2016	Faculdade de Letras/Regional Goiânia
23070.013015/2015-02	01	05	DE	Goiânia	Literaturas de Língua Francesa, Língua Francesa e Ensino de Língua Francesa	Doutorado na área de Letras e Linguística	01/02/2016 a 15/02/2016	Faculdade de Letras/Regional Goiânia
23070.013012/2015-61	01	05	DE	Goiânia	Literaturas de Língua Portuguesa e Ensino de Literatura	Doutorado na área de Letras e Linguística	01/02/2016 a 15/02/2016	Faculdade de Letras/Regional Goiânia
23070.013213/2015-68	01	05	DE	Goiânia	Endodontia	Graduação em Odontologia e Doutorado na área de Odontologia ou das Ciências da Saúde	01/02/2016 a 15/02/2016	Faculdade de Odontologia/Regional Goiânia
23070.013214/2015-11	01*	05	DE	Goiânia	Periodontia	Graduação em Odontologia e Doutorado na área de Odontologia ou das Ciências da Saúde	01/02/2016 a 15/02/2016	Faculdade de Odontologia/Regional Goiânia
23070.013013/2015-13	01	05	DE	Goiânia	Farmacologia	Doutorado em Farmacologia	01/02/2016 a 15/02/2016	Instituto de Ciências Biológicas/Regional Goiânia
23070.012997/2015-15	01	05	DE	Jataí	Patologia Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária com Doutorado em Medicina Veterinária ou áreas afins	01/02/2016 a 15/02/2016	Unidade Acadêmica Especial de Ciências Agrárias/Regional Jataí
23070.013227/2015-81	01	05	DE	Jataí	Anatomia Humana e Comparada	Graduação em Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Farmácia ou Medicina com Mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins	01/02/2016 a 15/02/2016	Unidade Acadêmica Especial de Ciências Biológicas/Regional Jataí
23070.013220/2015-60	01*	05	DE	Jataí	Direito Penal, Sociologia e Sociologia Criminal	Graduação em Direito com Mestrado em Direito ou áreas afins	01/02/2016 a 15/02/2016	Unidade Acadêmica Especial de Letras, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas/Regional Jataí

*uma das vagas reservada aos candidatos portadores de deficiência, conforme disposto no item 5 do Edital

**REMUNERAÇÃO MENSAL (VENCIMENTO BÁSICO + RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO)

REGIME DE TRABALHO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
20 HORAS	-	-	R\$ 2.498,78	-
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	-	-	R\$ 5.945,98	R\$ 8.639,50

***ENDEREÇOS:

Regional Goiânia:

Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação - CEPAE/UFG
Campus II - Av. Esperança, s/n, Campus Samambaia - Goiânia/GO - 74690-900, fone: (62) 3521-1083/1026

e-mail: executivo.cepae@gmail.com sítio: www.cepae.ufg.br
horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 16h00min

Escola de Agronomia - EA/UFG
Campus II - Av. Esperança, s/n, Campus Samambaia - Goiânia/GO - 74690-900, fone: (62) 3521-1530

e-mail: bycelial@gmail.com sítio: www.agro.ufg.br
horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação - EMC/UFG

Campus I - Colemar Natal e Silva Av. Universitária, nº. 1488, Quadra

86, Bloco A - 3º piso, Setor Leste Universitário - Goiânia - GO fone: (62) 3209-6070 fax: (62) 3209-6292

e-mail: demostenesferreira@ufg.br sítio: www.emc.ufg.br
horário de atendimento ao público externo: das 7h30min às 17h00min

Escola de Veterinária e Zootecnia - EVZ/UFG
Campus II - Av. Esperança, s/n, Campus Samambaia - Goiânia/GO - 74690-900, fone: (62) 3521-1564

e-mail: secretaria.evz@ufg.br ou diretoria.evz@ufg.br sítio: www.evz.ufg.br
horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min

Faculdade de Educação - FE/UFG
Campus I - Colemar Natal e Silva Rua 235, s/n, Setor Universitário - Goiânia-Goiás, fone: (62) 3209-6202

e-mail: feufg@ufg.br sítio: www.fe.ufg.br
horário de atendimento: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min

Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFG

Campus II - Av. Esperança, s/n, Campus Samambaia - Goiânia/GO - 74690-900, fone: (62) 3521-1335

e-mail: joaolucio@ufg.br sítio: www.fic.ufg.br

Faculdade de Letras - FL/UFG

Campus II - Av. Esperança, s/n, Campus Samambaia - Goiânia/GO - 74690-900, fone/fax (62) 3521-1160

e-mail: roddamasio2013@gmail.com sítio: www.letras.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min

Faculdade de Odontologia - FO/UFG

Campus I - Colemar Natal e Silva Praça Universitária esquina com 1ª Avenida, s/n - Goiânia-GO, fone/fax: (62) 3209-6325

e-mail: foug.secretaria@gmail.com sítio: www.odonto.ufg.br
horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às 12h00min
e das 14h00min às 17h00min
Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFU
Campus II - Av. Esperança, s/n, Campus Samambaia - Goiânia/GO -
74690-900, fone (62) 3521-1487/1078 fax (62) 3521-1190

e-mail: icbsec@gmail.com sítio: www.icb.ufg.br
horário de atendimento ao público externo: das 09h00min às
12h00min e das 14h00min às 16h30min
Regional Jataí/UFU
Rua Riachuelo, n.º. 1530, Setor Samuel Graham - Jataí-GO, fone: (64)
3606-8102 fax: (64) 3606 8103

e-mail: rhcajufg@yahoo.com.br sítio: www.jatai.ufg.br
horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às
11h30min e das 13h30min às 17h00min

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL PROGEPE Nº 214 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação e do Edital PROGEPE Nº 01, homologa o resultado final do Concurso Público de Professor do Magistério Superior, regido pelo Edital UNILA Nº 173 de 29 de outubro de 2015, Área: Radiologia:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	STATUS
1	Cristiano Ferrari Siqueira	8,78	Aprovado
2	Allan Antonio Gurgel do Amaral	7,01	Classificado

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL PROGEPE Nº 215, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação e do Edital PROGEPE Nº 01, homologa o resultado final do Concurso Público de Professor do Magistério Superior, regido pelo Edital UNILA Nº 169 de 29 de outubro de 2015, Área: Anestesiologia:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	STATUS
1	Claudio Luciano Franck	7,05	Aprovado

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL PROGEPE Nº 216, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação e do Edital PROGEPE Nº 01, homologa o resultado final do Concurso Público de Professor do Magistério Superior, regido pelo Edital UNILA Nº 156 de 16 de outubro de 2015, Área: Farmacologia, subárea: Farmacologia Clínica:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	STATUS
1	Francisney Pinto do Nascimento	7,56	Aprovado
2	Paula Giselle Czaikoski	7,49	Classificada
3	Luiz Antonio Favero Filho	7,44	Classificado

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL PROGEPE Nº 217, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação e do Edital PROGEPE Nº 01, homologa o resultado final do Concurso Público de Professor do Magistério Superior, regido pelo Edital UNILA Nº 170 de 29 de outubro de 2015, Área: Cirurgia Geral:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	STATUS
1	Carlos Eduardo Flicht de Oliveira	7,0	Aprovado

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL PROGEPE Nº 218, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos da legislação e do Edital PROGEPE Nº 01, homologa o resultado final do Concurso Público de Professor do Magistério Superior, regido pelo Edital UNILA Nº 159 de 16 de outubro de 2015, Área: Medicina de Família e Comunidade:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	STATUS
1	Ramon Mario Bellon Prestano	8,81	Aprovado
2	Wilma Nancy Campos Arze	7,20	Aprovado
3	Rosana Alvarez Callejas	7,16	Aprovado

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL Nº 18, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

Regulamenta o processo de seleção do Programa Especial de Acesso à Educação Superior da UNILA para estudantes haitianos - Pró-HAITI, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2016, na Universidade Federal da Integração Latino-Americana

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital estabelece procedimentos para a seleção especial, em nível de graduação, de estudantes haitianos para o ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2016, conforme Resolução do CONSUN nº 37/2014.

1.2 O processo de seleção obedecerá, no que couber, aos critérios e aos requisitos exigidos pela Lei 12.189 de 2010 e pela Resolução COSUEN ad referendum nº 003/2015, de 25 de setembro de 2015.

2. DAS VAGAS

2.1 Para o processo de seleção do qual trata o presente documento, poderão participar candidatos haitianos regularmente admitidos no Brasil ou portadores do visto humanitário.

2.2 Os candidatos selecionados terão direito ao estudo gratuito até a finalização da carreira e terão acesso aos benefícios integrais da Assistência Estudantil ofertada pela UNILA, de acordo com sua disponibilidade orçamentária.

2.2.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas, distribuídas de acordo com a classificação final dos candidatos, respeitando o limite de até 2 (dois) candidatos por curso.

2.3 A Banca de Seleção poderá, ao longo do processo de seleção e ouvindo os candidatos classificados, realizar o remanejamento dos candidatos considerados aptos para vagas eventualmente remanescentes, mesmo que não constem entre suas duas opções preferenciais iniciais.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Poderão concorrer a uma vaga nos cursos de graduação da UNILA os candidatos haitianos residentes no Brasil que atenderem aos seguintes requisitos:

3.1.1 Tenham a nacionalidade haitiana, legalmente comprovada.

3.1.2 Residam em território brasileiro.

3.1.3 Não possuam a nacionalidade brasileira.

3.1.4 É vedada a participação de cidadãos brasileiros, ainda que binacionais.

3.1.5 Sejam maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados no ato da matrícula.

3.1.6 Não possuam diploma universitário.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para o processo seletivo é gratuita e online, devendo ser realizada diretamente pelo candidato interessado exclusivamente no site da UNILA (seleccion.unila.edu.br).

4.2 No ato da inscrição pela internet, o candidato deverá preencher todos os campos do Formulário Eletrônico e submeter os seguintes documentos escaneados e gerados em formato PDF:

4.2.1 Carta de Motivação, redigida em português ou espanhol, na qual o candidato deve destacar o curso no qual postula uma vaga, o estágio em que se encontra sua formação educacional, suas experiências educacionais anteriores e suas expectativas de atuação profissional, bem como quaisquer outras informações que considerar relevantes para justificar e subsidiar sua candidatura tanto para sua primeira quanto para sua segunda opção de carreira.

4.2.2 Curriculum Vitae, em português ou espanhol, composto pelos seguintes itens:

4.2.2.1 Informações Pessoais (local de nascimento e moradia, data de nascimento, estado civil);

4.2.2.2 Formação Educacional (instituições em que realizou o ensino fundamental e o ensino médio e eventuais especializações, cursos técnicos ou superiores iniciados e não concluídos, cursos extracurriculares);

4.2.2.3 Experiência Profissional (atividades profissionais, eventuais iniciativas sociais, cívicas ou acadêmicas das quais tenha participado etc.);

4.2.2.4 Idiomas;

4.2.2.5 Outras informações consideradas relevantes pelo candidato.

4.2.3 Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, emitido pela autoridade gestora do sistema educacional ou pela respectiva instituição educacional.

4.2.3.1 Na eventualidade de atraso na emissão do Certificado pela autoridade gestora do sistema educacional que se estenda para além do prazo de inscrição no Processo Seletivo, será aceita, em caráter provisório, Declaração de Conclusão do Ensino Médio, emitida pelo educandário onde o candidato estudou.

4.2.4 Histórico escolar com a relação das disciplinas cursadas e as notas obtidas durante todas as séries do ensino médio.

4.2.5 Certidão de nascimento do candidato.

4.2.6.1 Na impossibilidade de apresentar a Certidão de Nascimento do candidato, será aceita cópia do documento de identidade, do passaporte ou de outro documento oficial, desde que nele sejam mencionados filiação, local e data de nascimento de seu portador.

4.2.6 Declaração de Ausência de Diploma Superior, conforme Anexo III, assinado.

4.3 Os candidatos ao curso de música deverão anexar um vídeo solo ou em grupo, com a execução do violão, canto ou piano, de acordo com a habilidade indicada na inscrição, sob pena de desclassificação.

4.3.1 O vídeo, sem cortes ou edições de som, deverá ter duração de, no mínimo, 5 minutos e, no máximo, 10 minutos, nos formatos .avi, .mpeg, .mp4 ou .flv, com um tamanho máximo de até 150 MB (megabytes).

4.3.2 Os candidatos que optarem pela inscrição em pesquisa poderão apresentar o vídeo em qualquer instrumento.

4.3.3 O repertório de execução do candidato no vídeo estará composto por obra(s) de sua escolha.

4.4 Os documentos obrigatórios devem ser gerados em formato .pdf, limitando-se a 15MB (quinze megabytes). O documento que exceder o limite de 15MB não será recebido pela plataforma do site da UNILA.

4.5 Não será exigida de nenhum candidato chancela cartorial ou de autoridade policial ou consular nos documentos exigidos para a inscrição, respondendo o candidato civil e penalmente pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos submetidos.

4.6 Os Certificados, Declarações, Certidões, Históricos e demais documentos poderão ser apresentados na língua em que forem originalmente emitidos, sem necessidade de tradução.

4.7 Após a submissão eletrônica do Formulário Eletrônico de Inscrição, assinado e dos documentos obrigatórios, cada candidato deverá imprimir e guardar a versão PDF do Certificado de Confirmação de Recebimento da Inscrição.

4.7.1 A UNILA não se responsabilizará por inscrições não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia de Informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Caso a proposta seja remetida após o horário e o prazo de submissão estipulado no cronograma deste Edital, não será aceita.

4.8 A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas em cada Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9 Em caso de ausência justificada de qualquer dos documentos exigidos, será facultada ao candidato a comprovação pelos meios de prova em direito permitidos, inclusive mediante atestado fornecido por autoridade consular, policial, acadêmica ou gestora do sistema educacional haitiano, ou ainda pelo Comitê Nacional para os Refugiados, do Ministério da Justiça brasileiro.

4.10 A ausência ou inadequação de qualquer documento enumerado neste item não implicará o cancelamento imediato da inscrição do candidato e será devidamente avaliada pela Banca de Seleção de Estudantes Estrangeiros da UNILA.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção de alunos será conduzida por Banca de Seleção de Estudantes Estrangeiros da UNILA (BSEE/UNILA).

5.2 A avaliação do candidato consistirá na análise e avaliação ponderada de todos os documentos apresentados e envolverá uma fase eliminatória e outra classificatória.

5.2.1 Na fase eliminatória, serão consideradas as candidaturas que foram apresentadas com a documentação completa e, para aquelas que porventura não puderam apresentar todos os documentos exigidos, serão avaliadas as justificativas e os atestados ou meios alternativos de comprovação.

5.2.1.1 Serão eliminadas as candidaturas que não apresentarem a documentação completa, nem justificativa, atestado ou meio alternativo de comprovação passível de ser acatado pela Banca de Seleção de Estudantes Estrangeiros.

5.2.2 Na fase classificatória, serão atribuídas pontuações ponderadas para o currículo e a carta de motivação, que serão adicionadas à pontuação comprovada por meio do Histórico Escolar.

5.2.2.1 A avaliação do Histórico Escolar terá como critério a média aritmética simples global das disciplinas cursadas no Ensino Médio.